



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### E

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER CONJUNTO

#### OBJETO

Projeto de Lei nº. 28/11, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que altera o Anexo II, da Lei nº. 1.200, de 27.06.96, para compatibilizar o valor de referência de remuneração inicial dos cargos de Serviços Gerais e Serventes de Obras, do Grupo Ocupacional Operacional do Município de Campo Largo ao valor do salário mínimo vigente.

#### RELATÓRIO

Com este Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal pretende adequar o valor do vencimento mínimo dos ocupantes destes cargos públicos àqueles estabelecidos, para o salário mínimo vigente, nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Este ajuste irá beneficiar 297 servidores ocupantes do cargo de Serviços Gerais e 38 do cargo de Serventes de Obras, com um impacto financeiro mensal da ordem R\$ 133.387,29, já compreendendo os encargos incidentes sobre a folha de pagamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

A proposição vem acompanhada de relatório de impacto financeiro e de demonstrativo de que será respeitado o limite providencial de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria pode ser processada regularmente nesta Casa de Leis, por ser de competência do Poder Executivo Municipal, de acordo com previsões contidas nos incisos I e IV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nos incisos I, IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

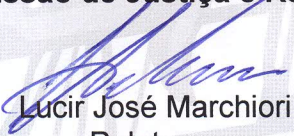
### **VOTO**

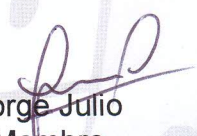
Em tais condições, por se revestir a matéria de constitucionalidade, de legalidade e de técnica jurídica, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decidem recomendar ao plenário o conhecimento e a votação do Projeto de Lei nº. 28/11, por ser de direito.

É o parecer!

#### **Comissão de Justiça e Redação**

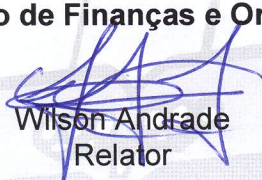
Wilson Andrade  
Presidente

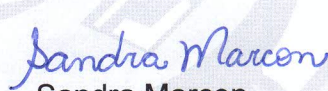
  
Lucir José Marchiori  
Relator

  
Jorge Julio  
Membro

#### **Comissão de Finanças e Orçamento**

  
Lucir José Marchiori  
Presidente

  
Wilson Andrade  
Relator

  
Sandra Marcon  
Membro